

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars of varying sizes. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. Below this, there is a circular gear with a stylized bird or figure inside it. To the right of the gear is a branch with several leaves. The shield is set against a background of horizontal stripes.

**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.151 / 2006**

**DE 13 / 12 / 2006**

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

Roberto Pessoa  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dá denominação à Avenida B no Conjunto  
Timbó e adota outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú,  
prcmulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Maria Ednir Anchieta Vasconcelos a antiga Avenida B no Conjunto Timbó, artéria sem denominação oficial que se localiza entre as ruas 105 e 140 no mesmo bairro, neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 13 DE  
DEZEMBRO DE 2006.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**  
EM 13/12/06

*Roberto Pessoa*  
Coordenadora Administrativa

**Originária do Projeto de Lei nº 014/06, de  
autoria do Vereador GABRIEL PASSOS  
DOS SANTOS AMORIM.**





ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 084/2006

Dá denominação à Avenida B no Conjunto Timbó e adota outras providências.

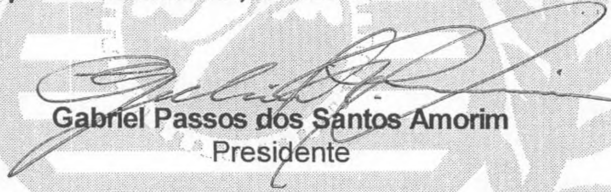
## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Maria Ednir Anchieta Vasconcelos a antiga Avenida B no Conjunto Timbó, artéria sem denominação oficial que se localiza entre as ruas 105 e 140 no mesmo bairro, neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 28 de novembro de 2006.

  
Gabriel Passos dos Santos Amorim  
Presidente

**ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 014/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PASSOS DOS SANTOS AMORIM.**